

BOLETIM INTERNO Nº 008/2022

Publicado em 22 de fevereiro de 2022.

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE *Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 01, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a oferta de cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, para o município de Petrolândia em substituição ao município de Tupanatinga, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados na Resolução CIB nº 15, de 12/09/2018 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS/PE) por meio da Resolução CEAS nº 455, de 24/09/2018,

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a pactuação da oferta de cofinanciamento para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes no município de Petrolândia, em substituição ao município de Tupanatinga em virtude da finalização da execução do serviço, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS em 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 02, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua a reprogramação de saldo de recursos cofinanciado por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, solicitada pelo município de Santa Cruz do Capibaribe.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Portaria SDSCJ Nº 146, de 10 de novembro de 2016, que dispõe sobre reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio de Sistema de Transferência Fundo a Fundo, de serviços paralisados, para serem reprogramados para outro serviço cofinanciado,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de

Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o pleito do município de Santa Cruz do Capibaribe, por meio do Ofício nº 429 de 16/12/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar a autorização para que o município de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, reprograma o saldo remanescente do cofinanciamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CCA, para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF, no valor de R\$ 22.860,87 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
Coordenador da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 03, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Pactua e aprova a atualização do número de CRAS cofinanciado por meio do Sistema de transferência de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o município de Panelas.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicadas no DOE de 24/09/2013,

Considerando o pleito do município de Panelas, através do Ofício nº 22 de 14/02/2022,

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a atualização do quantitativo de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, previsto para o cofinanciamento do Estado na modalidade Fundo a Fundo, no município de PANELAS, de 1 (um) para 2 (dois) CRAS.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA
Coordenador da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pactua o remanejamento da oferta de cofinanciamento para o exercício de 2022 por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, para a implantação de 06 Cozinhas Comunitárias.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929/2012, publicado no DOE de 08/12/2012, com base na Lei Estadual nº 11.297/2005, que dispõem sobre a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, e o disposto na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a Resolução CIB Nº 01, de 26 de abril de 2013, publicada no DOE de 27/04/2013, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, alterada pelas Resoluções CIB nº 08 e 09, ambas de 05/09/2013, publicada no DOE de 24/09/2013,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando o não encaminhamento do Termo de Aceite ao Cofinanciamento do FEAS para o FMAS, exercício 2021, para a implantação de Cozinhas Comunitárias, pelos municípios de Caruaru (Agreste Central), Goiana (Mata Norte), Palmares (Mata Sul), Petrolina (Sertão do São Francisco), Quixaba (Sertão do Pajeú) e São Bento do Una (Agreste Central),

Considerando a disponibilidade dos recursos cofinanciados pelo Sistema Fundo a Fundo no ano de 2021 e que permanecem mantidos para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o remanejamento da oferta de cofinanciamento por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor anual de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), para custeio, a ser repassado em 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), e, para investimento, o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única na ordem de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de viabilizar a implantação de 05 (cinco) Cozinhas Comunitárias, cujos valores (de custeio e investimento) serão destinados para cada um dos equipamentos.

Art. 2º - Contemplar os novos municípios de Bom Conselho, Camutanga, Gameleira, Afrânio e Carnaíba em substituição aos municípios que não realizaram o aceite no exercício de 2021.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 05, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova a oferta de cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC aos municípios de Arcoverde, Cabo de Santo Agostinho e Paulista em substituição ao município de Olinda e Petrolina, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art.1º – Aprovar a pactuação da oferta de cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC aos municípios de Arcoverde, Cabo de Santo Agostinho e Paulista, a partir do redirecionamento de metas anteriormente destinadas aos municípios de Olinda e Petrolina, por meio do Sistema de Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, em 2022.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

RESOLUÇÃO CIB/PENº 06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Pactua e aprova o Cofinanciamento para o exercício de 2022 concernente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado- DOE de 03 de agosto de 1999, em sua 194ª reunião ordinária, realizada em 17 de fevereiro de 2022, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, aprovada por meio da Resolução CNAS Nº 33, de 12 dezembro de 2012, e

Considerando o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013,

Considerando o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22/03/2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

Considerando a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Pactuar e aprovar o Cofinanciamento para o exercício de 2022, no valor de R\$ 31.957.000,00 (trinta e um milhões, novecentos e cinquenta e sete mil reais) a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º- A transferência de recurso para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, para 311 (trezentos e onze) equipamentos, será na ordem de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, para cada, em 12 (doze) parcelas, compreendendo os 184 municípios pernambucanos, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, com 1 CRAS, que será na ordem de 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, perfazendo o total de 312 equipamentos no montante de R\$ 9.390.000,00 (nove milhões, trezentos e noventa mil reais), conforme o ANEXO I.

Art. 3º- A transferência de recurso para os Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no total de 58 (cinquenta e oito) municípios, será na ordem R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, para cada equipamento, em 12 (doze) parcelas; 1 (um) CREAS no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, terá o repasse na ordem de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mês, em 12 (doze) parcelas, e o para o município de Moreilândia, será ofertado cofinanciamento para implantação de CREAS no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de incentivo para implantação, e mais 6 (seis) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, perfazendo o total de 60 equipamentos no montante de R\$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), conforme o ANEXO II.

Art. 4º- A transferência de recurso para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, em 16 (dezesesseis) municípios com capacidade instalada para 298 (duzentos e noventa e oito) acolhidos, será na ordem de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mês, para cada acolhido, em 12 (doze) parcelas, perfazendo o valor anual de R\$ 1.788.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil reais), conforme o ANEXO III.

Art. 5º- A transferência de recurso pertinente a Benefícios Eventuais para 184 (cento e oitenta e quatro) municípios do Estado, mais o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, será realizado por meio de parcela única para cada município, com os valores de acordo com o porte: Municípios de Pequeno Porte 1 e Pequeno Porte 2, na ordem de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) ano, para cada um dos 149 municípios correspondentes a estes portes; Municípios de Médio Porte, na ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ano, para cada um dos 23 (vinte e três) municípios; Municípios de Grande Porte, R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) ano, para cada um dos 11 (onze)

municípios; Metrópole, na ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ano, e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, ordem de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ano, totalizando R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), conforme o ANEXO IV.

Art. 6º - A transferência de recurso pertinente a Residência Inclusiva para 01 (um) município no Estado, será na ordem de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, para 10 acolhidos, com percapita de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ano, conforme o ANEXO V.

Art. 7º - A transferência de recurso para Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC para 6 (seis) municípios no Estado, com 605 metas e percapita de R\$ 100,00 (cem reais) para cada adolescente, em 12 (doze) parcelas, será no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) ano, conforme o ANEXO VI.

Art. 8º - A transferência de recurso pertinente à Cozinha Comunitária para 97 (noventa e sete) cozinhas em 95 (noventa e cinco municípios), será no valor anual de R\$ 11.838.000,00 (onze milhões, oitocentos e trinta e oito mil reais), para custeio, e na ordem de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais), para investimento, conforme detalhado no ANEXO VII.

Art. 9º - Os municípios deverão observar e manter o cumprimento das obrigações municipais, inclusive quanto à apresentação dos documentos destinado à Prestação de Contas, na forma da Portaria SEDSDH Nº 58, de 22 de março de 2013.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de fevereiro de 2022.

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA

Coordenador da CIB/PE

Anexo I - Oferta de Cofinanciamento para Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF, por meio de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o exercício de 2022

ORD	MUNICIPIOS	RD	PORTE	QTD CRAS	QTD PARCELAS	VALOR MÊS	VALOR ANUAL
1	Abreu e Lima	RD 12 - Região Metropolitana	MÉDIO	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Afogados da Ingazeira	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3	Afrânio	RD 02 - Sertão São Francisco	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
4	Agrestina	RD 08- Agreste Central	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
5	Água Preta	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$	R\$ 30.000,00

						2.500,00	
6	Águas Belas	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
7	Alagoinha	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
8	Aliança	RD 11- Mata Norte	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
9	Altinho	RD 08- Agreste Central	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
10	Amaraji	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
11	Angelim	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
12	Araçoiaba	RD 12 - Região Metropolitana	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
13	Araripina	RD 03- Sertão Araripe	MÉDIO	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
14	Arcoverde	RD 06- Sertão Moxotó	MÉDIO	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
15	Barra de Guabiraba	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
16	Barreiros	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
17	Belém de Maria	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
18	Belém de São Francisco	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
19	Belo Jardim	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
20	Betânia	RD 06- Sertão Moxotó	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
21	Bezerros	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	4	12	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00
22	Bodocó	RD 03- Sertão Araripe	PP II	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
23	Bom Conselho	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
24	Bom Jardim	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
25	Bonito	RD 08- Agreste Central	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
26	Brejão	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
27	Brejinho	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
28	Brejo da Madre de Deus	RD 08- Agreste Central	PP II	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
29	Buenos Aires	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

30	Buíque	RD 07 - Agreste Meridional	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
31	Cabo de Santo Agostinho	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	5	12	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
32	Cabrobó	RD 02 - Sertão São Francisco	PP II	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
33	Cachoeirinha	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
34	Caetés	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
35	Calçado	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
36	Calumbi	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
37	Camaragibe	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	4	12	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00
38	Camocim de São Félix	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
39	Camutanga	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
40	Canhotinho	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
41	Capoeiras	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
42	Carnaíba	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
43	Carnaubeira da Penha	RD 01- Sertão Itaparica	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
44	Carpina	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
ou	Caruaru	RD 08- Agreste Central	GRANDE	10	12	R\$ 2.500,00	R\$ 300.000,00
46	Casinhas	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
47	Catende	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
48	Cedro	RD 04- Sertão Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
49	Chã de Alegria	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
50	Chã Grande	RD 10- Mata Sul	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
51	Condado	RD 11- Mata Norte	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
52	Correntes	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
53	Cortês	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
54	Cumaru	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

55	Cupira	RD 08- Agreste Central	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
56	Custódia	RD 06- Sertão Moxotó	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
57	Dormentes	RD 02 - Sertão São Francisco	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
58	Escada	RD 10- Mata Sul	MÉDIO	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
59	Exu	RD 03- Sertão Araripe	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
60	Feira Nova	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
61	Fernando de Noronha	RD 12 - Região Metropolitana	PP I	1	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
62	Ferreiros	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
63	Flores	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
64	Floresta	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
65	Frei Miguelinho	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
66	Gameleira	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
67	Garanhuns	RD 07 - Agreste Meridional	GRANDE	6	12	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00
68	Glória do Goitá	RD 11- Mata Norte	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
69	Goiana	RD 12 - Região Metropolitana	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
70	Granito	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
71	Gravatá	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	4	12	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00
72	Iati	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
73	Ibimirim	RD 06- Sertão Moxotó	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
74	Ibirajuba	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
75	Igarassu	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
76	Iguaraci	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
77	Ilha de Itamaracá	RD 12 - Região Metropolitana	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
78	Inajá	RD 06- Sertão Moxotó	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
79	Ingazeira	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

80	Ipojuca	RD 12 - Região Metropolitana	MÉDIO	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
81	Ipubi	RD 03- Sertão Araripe	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
82	Itacuruba	RD 01- Sertão Itaparica	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
83	Itaíba	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
84	Itambé	RD 11- Mata Norte	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
85	Itapetim	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
86	Itapissuma	RD 12 - Região Metropolitana	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
87	Itaquitinga	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
88	Jaboatão dos Guararapes	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	12	12	R\$ 2.500,00	R\$ 360.000,00
89	Jaqueira	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
90	Jataúba	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
91	Jatobá	RD 01- Sertão Itaparica	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
92	João Alfredo	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
93	Joaquim Nabuco	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
94	Jucati	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
95	Jupi	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
96	Jurema	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
97	Lagoa do Carro	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
98	Lagoa do Itaenga	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
99	Lagoa do Ouro	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
100	Lagoa dos Gatos	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
101	Lagoa Grande	RD 02 - Sertão São Francisco	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
102	Lajedo	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
103	Limoeiro	RD 09 - Agreste Setentrional	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
104	Macaparana	RD 11- Mata Norte	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

105	Machados	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
106	Manari	RD 06- Sertão Moxotó	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
107	Maraial	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
108	Mirandiba	RD 04- Sertão Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
109	Moreilândia	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
110	Moreno	RD 12 - Região Metropolitana	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
111	Nazaré da Mata	RD 11- Mata Norte	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
112	Olinda	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	10	12	R\$ 2.500,00	R\$ 300.000,00
113	Orobó	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
114	Orocó	RD 02 - Sertão São Francisco	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
115	Ouricuri	RD 03- Sertão Araripe	MÉDIO	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
116	Palmares	RD 10- Mata Sul	MÉDIO	5	12	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
117	Palmeirina	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
118	Panelas	RD 08- Agreste Central	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
119	Paranatama	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
120	Parnamirim	RD 04- Sertão Central	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
121	Passira	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
122	Paudalho	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
123	Paulista	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	6	12	R\$ 2.500,00	R\$ 180.000,00
124	Pedra	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
125	Pesqueira	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
126	Petrolândia	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
127	Petrolina	RD 02 - Sertão São Francisco	GRANDE	7	12	R\$ 2.500,00	R\$ 210.000,00
128	Poção	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
129	Pombos	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

130	Primavera	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
131	Quipapá	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
132	Quixaba	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
133	Recife	RD 12 - Região Metropolitana	METRÓPOLE	9	12	R\$ 2.500,00	R\$ 270.000,00
134	Riacho das Almas	RD 08- Agreste Central	PP I	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
135	Ribeirão	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
136	Rio Formoso	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
137	Sairé	RD 08- Agreste Central	PP I	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
138	Salgadinho	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
139	Salgueiro	RD 04- Sertão Central	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
140	Saloá	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
141	Sanharó	RD 08- Agreste Central	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
142	Santa Cruz	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
143	Santa Cruz da Baixa Verde	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
144	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 - Agreste Setentrional	MÉDIO	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
145	Santa Filomena	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
146	Santa Maria da Boa Vista	RD 02 - Sertão São Francisco	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
147	Santa Maria do Cambucá	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
148	Santa Terezinha	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
149	São Benedito do Sul	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
150	São Bento do Una	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
151	São Caitano	RD 08- Agreste Central	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
152	São João	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
153	São Joaquim do Monte	RD 08- Agreste Central	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
154	São José da Coroa Grande	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

155	São José do Belmonte	RD 04- Sertão Central	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
156	São José do Egito	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
157	São Lourenço da Mata	RD 12 - Região Metropolitana	GRANDE	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
158	São Vicente Ferrer	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
159	Serra Talhada	RD 05- Sertão do Pajeú	MÉDIO	4	12	R\$ 2.500,00	R\$ 120.000,00
160	Serrita	RD 04- Sertão Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
161	Sertânia	RD 06- Sertão Moxotó	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
162	Sirinhaém	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
163	Solidão	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
164	Surubim	RD 09 - Agreste Setentrional	MÉDIO	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
165	Tabira	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	2	12	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
166	Tacaimbó	RD 08- Agreste Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
167	Tacaratu	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
168	Tamandaré	RD 10- Mata Sul	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
169	Taquaritinga do Norte	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	3	12	R\$ 2.500,00	R\$ 90.000,00
170	Terezinha	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
171	Terra Nova	RD 04- Sertão Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
172	Timbaúba	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
173	Toritama	RD 09 - Agreste Setentrional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
174	Tracunhaém	RD 11- Mata Norte	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
175	Trindade	RD 03- Sertão Araripe	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
176	Triunfo	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
177	Tupanatinga	RD 07 - Agreste Meridional	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
178	Tuparetama	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
179	Venturosa	RD 07 - Agreste Meridional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

180	Verdejante	RD 04- Sertão Central	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
181	Vertente do Lério	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
182	Vertentes	RD 09 - Agreste Setentrional	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
183	Vicência	RD 11- Mata Norte	PP II	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
184	Vitória de Santo Antão	RD 10- Mata Sul	GRANDE	5	12	R\$ 2.500,00	R\$ 150.000,00
185	Xexéu	RD 10- Mata Sul	PP I	1	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL				312	-	-	R\$ 9.390.000,00

Anexo II - Oferta de Cofinanciamento para Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI, por meio de Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS, para exercício de 2022

ORD	Município:	RD	QTD PARCELAS	valor mensal	VALOR ANUAL
1	Afrânio	RD 02- Sertão São Francisco	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
2	Alagoinha	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
3	Angelim	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
4	Araçoiaba	RD 12- Região Metropolitana	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
5	Barra de Guabiraba	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
6	Brejão	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
7	Buenos Aires	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
8	Cachoeirinha	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
9	Calçado	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
10	Calumbi	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
11	Camocim de São Félix	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
12	Camutanga	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
13	Capoeiras	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
14	Carnaíba	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
15	Casinhas	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
16	Chã de Alegria	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
17	Correntes	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
18	Cumarú	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
19	Dormentes	RD 02- Sertão São Francisco	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
20	Fernando de Noronha	RD 12- Região Metropolitana	12	R\$10.000,00	R\$120.000,00
21	Ferreiros	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
22	Frei Miguelinho	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
23	Iati	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
24	Ingazeira	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
25	Itapetim	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
26	Itaquitinga	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
27	Jataúba	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
28	Jatobá	RD 01- Sertão Itaparica	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00

29	Jucati	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
30	Jupi	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
31	Jurema	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
32	Lagoa do Carro	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
33	Lagoa do Ouro	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
34	Machados	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
35	Manari	RD 06- Sertão Moxotó	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
36	Mirandiba	RD 04- Sertão Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
37	Moreilândia*	RD 03- Sertão Araripe	6	R\$2.500,00	R\$25.000,00
38	Orocó	RD 02- Sertão São Francisco	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
39	Palmeirina	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
40	Paranatama	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
41	Poção	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
42	Quixaba	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
43	Riacho das Almas	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
44	Sairé	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
45	Salgadinho	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
46	Santa Cruz da Baixa Verde	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
47	Santa Filomena	RD 03- Sertão Araripe	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
48	Santa Maria do Cambucá	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
49	São Vicente Ferrer	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
50	Solidão	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
51	Tacaimbó	RD 08- Agreste Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
52	Terezinha	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
53	Terra Nova	RD 04- Sertão Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
54	Tracunhaém	RD 11- Mata Norte	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
55	Triunfo	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
56	Tuparetama	RD 05- Sertão do Pajeú	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
57	Venturosa	RD 07- Agreste Meridional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
58	Verdejante	RD 04- Sertão Central	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
59	Vertente do Lério	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
60	Vertentes	RD 09- Agreste Setentrional	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00
TOTAL			-	R\$157.500,00	R\$1.885.000,00

* Para o município de Moreilândia fica disponibilidade para realização de termo de aceite para implantação e para isso está sendo disponibilizado valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de incentivo para implantação do equipamento, além das 6 (seis) parcelas mensais de cofinanciamento previsto ao município.

Anexo III - Oferta de Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, para exercício de 2022

ORD	Município	METAS	QTD. DE MESES	VALOR POR META	VALOR MÊS	VALOR ANO
1	AFOGADOS DA INGAZEIRA	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
2	ÁGUAS BELAS	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00
3	ARAÇOIABA	18	12	R\$500,00	R\$9.000,00	R\$108.000,00
4	BEZERROS	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00
5	BREJO DA MADRE DE DEUS	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00

6	CARUARU	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00
7	IBIMIRIM	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
8	IGARASSU	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
9	PALMARES	70	12	R\$500,00	R\$35.000,00	R\$420.000,00
10	PETROLÂNDIA	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
11	RECIFE	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00
12	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00
13	SÃO BENTO DO UMA	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
14	TRIUNFO	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
15	VENTUROSA	10	12	R\$500,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
16	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	20	12	R\$500,00	R\$10.000,00	R\$120.000,00
TOTAL		298	-	R\$500,00	R\$149.000,00	R\$1.788.000,00

Anexo IV- Oferta de Cofinanciamento para Benefícios Eventuais, para exercício de 2022

ORD	MUNICIPIOS	RD	PORTE	QTD PARCELAS	VALOR TOTAL
1	Abreu e Lima	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
2	Afogados da Ingazeira	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	1	R\$ 12.000,00
3	Afrânio	RD 02- Sertão São Francisco	PP I	1	R\$ 12.000,00
4	Agrestina	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
5	Água Preta	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
6	Águas Belas	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
7	Alagoinha	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
8	Aliança	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
9	Altinho	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
10	Amaraji	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
11	Angelim	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
12	Araçoiaba	RD 12- Região Metropolitana	PP I	1	R\$ 12.000,00
13	Araripina	RD 03- Sertão Araripe	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
14	Arcoverde	RD 06- Sertão Moxotó	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
15	Barra de Guabiraba	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
16	Barreiros	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
17	Belém de Maria	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
18	Belém de São Francisco	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	R\$ 12.000,00
19	Belo Jardim	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
20	Betânia	RD 06- Sertão Moxotó	PP I	1	R\$ 12.000,00
21	Bezerros	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
22	Bodocó	RD 03- Sertão Araripe	PP II	1	R\$ 12.000,00
23	Bom Conselho	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
24	Bom Jardim	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
25	Bonito	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
26	Brejão	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
27	Brejo do São Francisco	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
28	Brejo da Madre de Deus	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
29	Buenos Aires	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
30	Buíque	RD 07- Agreste Meridional	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00

31	Cabo de Santo Agostinho	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
32	Cabrobó	RD 02- Sertão São Francisco	PP II	1	R\$ 12.000,00
33	Cachoeirinha	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
34	Caetés	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
35	Calçado	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
36	Calumbi	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
37	Camaragibe	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
38	Camocim de São Félix	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
39	Camutanga	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
40	Canhotinho	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
41	Capoeiras	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
42	Carnaíba	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
43	Carnaubeira da Penha	RD 01- Sertão Itaparica	PP I	1	R\$ 12.000,00
44	Carpina	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
45	Caruaru	RD 08- Agreste Central	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
46	Casinhas	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
47	Catende	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
48	Cedro	RD 04- Sertão Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
49	Chã de Alegria	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
50	Chã Grande	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
51	Condado	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
52	Correntes	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
53	Cortês	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
54	Cumarú	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
55	Cupira	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
56	Custódia	RD 06- Sertão Moxotó	PP II	1	R\$ 12.000,00
57	Dormentes	RD 02- Sertão São Francisco	PP I	1	R\$ 12.000,00
58	Escada	RD 10- Mata Sul	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
59	Exu	RD 03- Sertão Araripe	PP II	1	R\$ 12.000,00
60	Feira Nova	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
61	Fernando de Noronha	RD 12- Região Metropolitana	PP I	1	R\$ 24.000,00
62	Ferreiros	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
63	Flores	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	1	R\$ 12.000,00
64	Floresta	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	R\$ 12.000,00
65	Frei Miguelinho	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
66	Gameleira	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
67	Garanhuns	RD 07- Agreste Meridional	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
68	Glória do Goitá	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
69	Goiana	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
70	Granito	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	R\$ 12.000,00
71	Gravatá	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
72	Iati	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
73	Ibimirim	RD 06- Sertão Moxotó	PP II	1	R\$ 12.000,00
74	Ibirajuba	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
75	Igarassu	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00

76	Iguaraci	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
77	Ilha de Itamaracá	RD 12- Região Metropolitana	PP II	1	R\$ 12.000,00
78	Inajá	RD 06- Sertão Moxotó	PP I	1	R\$ 12.000,00
79	Ingazeira	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
80	Ipojuca	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
81	Ipubi	RD 03- Sertão Araripe	PP II	1	R\$ 12.000,00
82	Itacuruba	RD 01- Sertão Itaparica	PP I	1	R\$ 12.000,00
83	Itaíba	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
84	Itambé	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
85	Itapetim	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
86	Itapissuma	RD 12- Região Metropolitana	PP II	1	R\$ 12.000,00
87	Itaquitinga	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
88	Jaboatão dos Guararapes	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
89	Jaqueira	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
90	Jataúba	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
91	Jatobá	RD 01- Sertão Itaparica	PP I	1	R\$ 12.000,00
92	João Alfredo	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
93	Joaquim Nabuco	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
94	Jucati	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
95	Jupi	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
96	Jurema	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
97	Lagoa do Carro	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
98	Lagoa do Itaenga	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
99	Lagoa do Ouro	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
100	Lagoa dos Gatos	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
101	Lagoa Grande	RD 02- Sertão São Francisco	PP II	1	R\$ 12.000,00
102	Lajedo	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
103	Limoeiro	RD 09- Agreste Setentrional	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
104	Macaparana	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
105	Machados	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
106	Manari	RD 06- Sertão Moxotó	PP I	1	R\$ 12.000,00
107	Maraial	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
108	Mirandiba	RD 04- Sertão Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
109	Moreilândia	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	R\$ 12.000,00
110	Moreno	RD 12- Região Metropolitana	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
111	Nazaré da Mata	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
112	Olinda	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
113	Orobó	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
114	Orocó	RD 02- Sertão São Francisco	PP I	1	R\$ 12.000,00
115	Ouricuri	RD 03- Sertão Araripe	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
116	Palmares	RD 10- Mata Sul	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
117	Palmeirina	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
118	Panelas	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
119	Paranatama	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
120	Parnamirim	RD 04- Sertão Central	PP II	1	R\$ 12.000,00

121	Passira	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
122	Paudalho	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
123	Paulista	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
124	Pedra	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
125	Pesqueira	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
126	Petrolândia	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	R\$ 12.000,00
127	Petrolina	RD 02- Sertão São Francisco	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
128	Poção	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
129	Pombos	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
130	Primavera	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
131	Quipapá	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
132	Quixaba	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
133	Recife	RD 12- Região Metropolitana	METRÓPOLE	1	R\$ 60.000,00
134	Riacho das Almas	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
135	Ribeirão	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
136	Rio Formoso	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
137	Sairé	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
138	Salgadinho	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
139	Salgueiro	RD 04- Sertão Central	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
140	Saloá	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
141	Sanharó	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
142	Santa Cruz	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	R\$ 12.000,00
143	Santa Cruz da Baixa Verde	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
144	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09- Agreste Setentrional	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
145	Santa Filomena	RD 03- Sertão Araripe	PP I	1	R\$ 12.000,00
146	Santa Maria da Boa Vista	RD 02- Sertão São Francisco	PP II	1	R\$ 12.000,00
147	Santa Maria do Cambucá	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
148	Santa Terezinha	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
149	São Benedito do Sul	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
150	São Bento do Una	RD 08- Agreste Central	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
151	São Caitano	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
152	São João	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
153	São Joaquim do Monte	RD 08- Agreste Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
154	São José da Coroa Grande	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
155	São José do Belmonte	RD 04- Sertão Central	PP II	1	R\$ 12.000,00
156	São José do Egito	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	1	R\$ 12.000,00
157	São Lourenço da Mata	RD 12- Região Metropolitana	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
158	São Vicente Ferrer	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
159	Serra Talhada	RD 05- Sertão do Pajeú	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
160	Serrita	RD 04- Sertão Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
161	Sertânia	RD 06- Sertão Moxotó	PP II	1	R\$ 12.000,00
162	Sirinhaém	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
163	Solidão	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
164	Surubim	RD 09- Agreste Setentrional	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
165	Tabira	RD 05- Sertão do Pajeú	PP II	1	R\$ 12.000,00

166	Tacaimbó	RD 08- Agreste Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
167	Tacaratu	RD 01- Sertão Itaparica	PP II	1	R\$ 12.000,00
168	Tamandaré	RD 10- Mata Sul	PP II	1	R\$ 12.000,00
169	Taquaritinga do Norte	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
170	Terezinha	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
171	Terra Nova	RD 04- Sertão Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
172	Timbaúba	RD 11- Mata Norte	MÉDIO	1	R\$ 24.000,00
173	Toritama	RD 09- Agreste Setentrional	PP II	1	R\$ 12.000,00
174	Tracunhaém	RD 11- Mata Norte	PP I	1	R\$ 12.000,00
175	Trindade	RD 03- Sertão Araripe	PP II	1	R\$ 12.000,00
176	Triunfo	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
177	Tupanatinga	RD 07- Agreste Meridional	PP II	1	R\$ 12.000,00
178	Tuparetama	RD 05- Sertão do Pajeú	PP I	1	R\$ 12.000,00
179	Venturosa	RD 07- Agreste Meridional	PP I	1	R\$ 12.000,00
180	Verdejante	RD 04- Sertão Central	PP I	1	R\$ 12.000,00
181	Vertente do Lério	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
182	Vertentes	RD 09- Agreste Setentrional	PP I	1	R\$ 12.000,00
183	Vicência	RD 11- Mata Norte	PP II	1	R\$ 12.000,00
184	Vitória de Santo Antão	RD 10- Mata Sul	GRANDE	1	R\$ 36.000,00
185	Xexéu	RD 10- Mata Sul	PP I	1	R\$ 12.000,00
TOTAL				1	R\$ 2.820.000,00

Anexo V - Oferta de Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos com deficiência em Residência Inclusiva para exercício de 2022

ORD	MUNICIPIOS	RD	PORTE	METAS	VALOR META	POR	QTD PARCELAS	VALOR MÊS	VALOR ANO
1	Serra Talhada	RD 05 - Sertão do Pajeú	MÉDIO	10	R\$ 500,00		12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Anexo VI - Oferta de Cofinanciamento para Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida- LA, e de Prestação de Serviços à Comunidade- PSC, para exercício de 2022

Ord.	MUNICÍPIOS	RD	METAS	Valor por meta	Valor mês	Valor ano
1	Arcoverde	RD 06- Sertão Moxotó	80	R\$100,00	R\$8.000,00	R\$282.000,00
2	Cabo de Santo Agostinho	RD 12- Região Metropolitana	50	R\$100,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
3	Caruaru	RD 08- Agreste Central	140	R\$100,00	R\$14.000,00	R\$60.000,00
4	Jaboatão dos Guararapes	RD 12- Região Metropolitana	50	R\$100,00	R\$5.000,00	R\$60.000,00
5	Paulista	RD 12- Região Metropolitana	50	R\$100,00	R\$5.000,00	R\$168.000,00
6	Recife	RD 12- Região Metropolitana	235	R\$100,00	R\$23.500,00	R\$96.000,00
TOTAL			605		R\$60.500,00	R\$726.000,00

Anexo VII- Oferta de Cofinanciamento do Fomento ao Serviço de Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional por meio de Cozinha Comunitária do Programa Tá na Mesa PE, para exercício de 2022

ord	MUNICÍPIOS	RD	PARCELAS	Valor mês (custeio)	valor ano (Custeio)	INVESTIMENTO (parcela única)	TOTAL ANO
1	Afogados da Ingazeira	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
2	Afrânio	RD 02 - Sertão São Francisco	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
3	Agrestina	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
4	Água Preta	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
5	Amaraji	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
6	Angelim	RD 07 - Agreste Meridional	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
7	Araçoiaba	RD 12 - Região Metropolitana	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
8	Arcoverde	RD 06 - Sertão Moxotó	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
9	Barreiros	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
10	Belém de Maria	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
11	Belo Jardim	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
12	Bom Conselho	RD 07 - Agreste Meridional	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
13	Bom Jardim	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
14	Brejão	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
15	Brejinho	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
16	Buenos Aires	RD 11- Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
17	Cabo de Santo Agostinho	RD 12 - Região Metropolitana	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
18	Caetés	RD 07 - Agreste Meridional	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
19	Calumbi	RD 05 - Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
20	Camutanga	RD 11- Mata Norte	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
21	Capoeiras	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
22	Caruaru	RD 08 - Agreste Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
23	Carnaíba	RD 05 - Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
24	Carpina	RD 11- Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00

25	Chã de Alegria	RD 10- Mata Sul	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
26	Cumaru	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
27	Escada	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
28	Exu	RD 03 - Sertão Araripe	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
29	Floresta	RD 01 - Sertão Itaparica	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
30	Frei Miguelinho	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
31	Gameleira	RD 10- Mata Sul	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
32	Garanhuns	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
33	Gravatá	RD 08 - Agreste Central	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
34	Ibimirim	RD 06 - Sertão Moxotó	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
35	Inajá	RD 06 - Sertão Moxotó	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
36	Ingazeira	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
37	Ipubi	RD 03 - Sertão Araripe	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
38	Itaíba	RD 07 - Agreste Meridional	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
39	Itambé	RD 11- Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	-	R\$ 132.000,00
40	Itapissuma	RD 12 - Região Metropolitana	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
41	Itaquitinga	RD 11- Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
42	Jataúba	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
43	Jatobá	RD 01 - Sertão Itaparica	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
44	João Alfredo	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
45	Jucati	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
46	Jupi	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
47	Lagoa do Carro	RD 11- Mata Norte	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
48	Lagoa do Carro	RD 11- Mata Norte	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
49	Lagoa dos Gatos	RD 08 - Agreste Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00

50	Lagoa Grande	RD 02 - Sertão São Francisco	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
51	Lajedo	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
52	Manari	RD 06 - Sertão Moxotó	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
53	Maraial	RD 10- Mata Sul	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
54	Mirandiba	RD 04 - Sertão Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
55	Moreno	RD 12 - Região Metropolitana	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
56	Nazaré da Mata	RD 11- Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
57	Ouricuri	RD 03 - Sertão Araripe	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
58	Panelas	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
59	Parnamirim	RD 04 - Sertão Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
60	Passira	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
61	Paulista	RD 12 - Região Metropolitana	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
62	Pedra	RD 07 - Agreste Meridional	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
63	Poção	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
64	Primavera	RD 10- Mata Sul	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
65	Recife	RD 12 - Região Metropolitana	11	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00	-	R\$ 66.000,00
66	Riacho das Almas	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
67	Rio Formoso	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
68	Sairé	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
69	Salgadinho	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
70	Salgueiro	RD 04 - Sertão Central	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
71	Saloá	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
72	Sanharó	RD 08 - Agreste Central	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
73	Santa Cruz do Capibaribe	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
74	Santa Cruz da Baixa Verde	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00

75	Santa Maria da Boa Vista	RD 02 - Sertão São Francisco	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
76	Santa Maria do Cambucá	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
77	Santa Terezinha	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
78	São Caetano	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
79	São José da Coroa Grande	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
80	São José do Egito	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
81	São Lourenço da Mata	RD 12 - Região Metropolitana	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
82	Serra Talhada	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
83	Serra Talhada	RD 05 - Sertão do Pajeú	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
84	Sertânia	RD 06 - Sertão Moxotó	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
85	Sirinhaém	RD 10- Mata Sul	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
86	Solidão	RD 05 - Sertão do Pajeú	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
87	Surubim	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
88	Tacaimbó	RD 08 - Agreste Central	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
89	Tacaratu	RD 01 - Sertão Itaparica	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
90	Taquaritinga do Norte	RD 09 - Agreste Setentrional	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
91	Terezinha	RD 07 - Agreste Meridional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
92	Trindade	RD 03 - Sertão Araripe	10	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00	-	R\$ 120.000,00
93	Triunfo	RD 05 - Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
94	Tuparetama	RD 05 - Sertão do Pajeú	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 194.000,00
95	Vertente do Lério	RD 09 - Agreste Setentrional	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
96	Vicência	RD 11- Mata Norte	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 182.000,00
97	Vitória de Santo Antão	RD 10- Mata Sul	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00	-	R\$ 60.000,00
TOTAL					R\$ 11.838.000,00	R\$ 3.450.000,00	R\$ 15.288.000,00

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem Alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem Alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem Alteração.

16 de fevereiro de 2022.

HELIDA CAMPOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE